

LEI Nº 3.805 DE 22 DE OUTUBRO DE 2007

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial destinado ao pagamento de despesas de exercícios anteriores e dá outras providências.

DINO GIARETTA, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2007, um Crédito Especial no valor de R\$-203,70 (duzentos e três reais e setenta centavos), destinado ao pagamento de despesas de exercícios anteriores, relativo a Fatura de Serviços de Telefonia Fixa da Brasil Telecom, referente às despesas do mês de Outubro de 2006, com a seguinte classificação funcional e econômica:

10.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE

10.02.SETOR DO DEPARTAMENTO TÉCNICO DE SAÚDE
10.SAÚDE
10301.ATENÇÃO BÁSICA
1030100019.PROGRAMAS INTEGRADOS
10301000192.054 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

SAÚDE	3.3.9.0.92.00.00.00	-	Despesas	de	Exercícios
Anteriores.....	R\$-203,70				
	(RECURSOS: ASPS)				
	TOTAL	DO	CRÉDITO		ESPECIAL
.....	R\$-203,70				

Art. 2º - Servirá de recurso, para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

10.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE

10.02.SETOR DO DEPARTAMENTO TÉCNICO DE SAÚDE
10.SAÚDE
10301.ATENÇÃO BÁSICA
1030100019.PROGRAMAS INTEGRADOS
10301000192.054 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

SAÚDE	3.3.9.0.30.00.00.00	-	Material	de	
Consumo.....	R\$-203,70				
	(RECURSOS: ASPS)				
	TOTAL	DA			REDUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA.....	R\$-203,70				

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, renovadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 22 de outubro de 2007.

DINO GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

LORI ANTÔNIO RODIGHERI,
Secretário de Administração.